

4º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato: 002/2019/SMDET

Objeto Contratual: Contratação de serviços técnicos para desenvolvimento do Observatório do Trabalho de São Paulo/SP para criar e aperfeiçoar instrumentos e indicadores que permitam o acompanhamento sistemático da situação da ocupação e renda e das atividades econômicas no município com o intuito de subsidiar a formulação, implantação e avaliação de políticas públicas locais.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Contratada: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE

Vigência Contratual: 01/07/2019 a 01/08/2023

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual e Alteração do Plano de Trabalho

Fundamentação: artigo 57, inciso II c.c artigo 65, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93.

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 60.964.996/0001-87, com sede estabelecida na Rua Aurora, 957, 1º Andar, Centro, São Paulo-SP, CEP 01209-900, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Senhor **Fausto Augusto Júnior**, portador do documento de identidade RG 20209214, SSP/SP, e inscrito no CPF 187.106.788-08, doravante designada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **prorrogação da vigência contratual e alteração do Plano de Trabalho**, conforme nova Proposta Técnica acostada sob doc. 085021417.

1.2. A alteração do Plano de Trabalho não acarretará na alteração do valor do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aline

2.1. O valor trimestral do contrato é de R\$ 133.884,58 (cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.071.076,64 (um milhão, setenta e um mil setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. Dotação orçamentária do exercício financeiro vigente a ser onerada: 30.10.11.334.3019.2407.33903900.00.

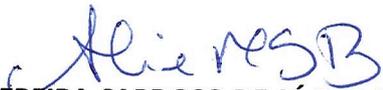
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 002/2019/SMDT**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 30 de junho de 2023.


ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT
Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.


FAUSTO AUGUSTO JÚNIOR
Diretor Técnico

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE.



RF: 885.658.3



RF 8516942